



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

Apresentação: 04/09/2023 07:39:35.800 - CEXKAPÔT

PRO n.1/2023

PLANO DE TRABALHO
DA
COMISSÃO EXTERNA SOBRE
DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA
KAPÔT NHINORE

Coordenadora:

Deputada Federal CORONEL FERNANDA PL/MT

Brasília, setembro de 2023



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234720628000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda



* C D 2 3 4 7 2 0 6 2 8 0 0 0 *

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

HISTÓRICO

Em 28 de julho de 2023, o Ministério dos Povos Indígenas publicou DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2023/COGAB - PRES/GABPR-FUNAI, que reconhece os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA), de ocupação tradicional dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá, cujas as coordenadas geográficas estão fixadas pelo mesmo ato.

A medida atinge uma superfície aproximada de 362.243 hectares e perímetro aproximado de 508 km, localizada nos Municípios de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso e São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Destaca-se que o primeiro grupo de trabalho destinado aos estudos das terras em questão, foi criado em 2003, todavia, não apresentaram conclusão dos trabalhos. Dessa forma, em 2013, foi realizada uma recomposição desse grupo de trabalho, para que dessem continuidade aos estudos já iniciados, com a apresentação do relatório de estudos.

Segundo a Presidente da Funai, após isso foi dado início a segunda etapa. Que consiste em delimitação das áreas com propostas de limites e consequente aprovação do relatório apresentado.

Nessa fase temos o DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2023/ COGAB – PRES/GABPR-FUNAI, publicado recentemente, em que a Presidente da Funai, considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria do antropólogo Pedro Rocha de Almeida e Castro, aprova as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA).

O referido despacho foi publicado no dia 28 de julho de 2023, e após a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

publicação inicia-se a terceira etapa, em que estamos atualmente, na qual foi aberto o prazo de 90 (noventa) dias para possíveis contestações, que, posteriormente, serão analisadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Após serem analisadas, pela Funai, as possíveis contestações apresentadas, todo o processo será encaminhado ao Ministério da Justiça que irá julgar essas contestações, e posteriormente, será publicada uma Portaria Declaratória com a demarcação. Após esse momento, poderá ser iniciada a fase de indenização para os ocupantes delineados na publicação, conforme disposto no art. 231, § 6, da Constituição Federal.

Por fim, após vencida esta etapa, haverá a homologação por parte do Presidente da República por meio de Decreto Presidencial, ato contínuo efetiva-se o registro das terras.

Vale ressaltar que a região é habitada por agricultores que ali desenvolvem suas atividades agropecuárias há mais de 40 anos, que são as geradoras dos recursos necessários à sobrevivência destes municípios.

Os habitantes dos municípios de Vila Rica, Santa Cruz do Xingu e São Félix do Xingu sabem que nessas terras existem 201 propriedades rurais produtivas entre Mato Grosso e Pará, que respeitam as leis ambientais, submetem-se à intensa e vigorosa fiscalização do IBAMA, respeitam, enfim, todas as normas legais que se aplicam às suas atividades produtivas, pagam impostos e geram renda para as suas famílias e emprego para toda a comunidade local. São, portanto, propriedades que cumprem a sua função social.

A decisão do presente Ministério que transforma toda aquela área em reserva indígena poderá resultar em intermináveis conflitos agrários, cuja responsabilidade deverá ser creditada às autoridades públicas vinculadas à questão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

A ampliação das áreas além daquelas verdadeiramente ocupadas pelos indígenas tem desencadeado a insegurança jurídica de milhares de famílias de camponeses, de produtores rurais, e inclusive, de grupos familiares que sobrevivem em posses resultantes de ocupação mansa e pacífica. Bem como, gera o impedimento imediato para concessão de licenciamento ambiental e Cadastro Ambiental Rural (CAR) para as propriedades.

Vale pontuar, também, que a sobreposição resultará no cancelamento dos registros concedidos, refletindo diretamente na comercialização dos produtos destas propriedades.

Neste sentido, cumpre a esta Comissão o objetivo de apurar e acompanhar as iniciativas da FUNAI em relação aos estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA) de ocupação tradicional dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá, e seus impactos para os Municípios de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso e São Félix do Xingu, Estado do Pará.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Senhores Parlamentares Membros,

Venho, por esta proposta, na qualidade de Coordenadora da Comissão Externa sobre Delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore, apresentar e solicitar a aprovação deste Plano de Trabalho, nos seguintes termos:

1. INSTRUMENTOS DE TRABALHO

- 1.1. Instituição da Comissão Externa e aprovação deste Plano de Trabalho.
- 1.2. Realização de reunião, em Brasília, com a Sra. Sonia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas; Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; Sra. Joenia Wapichana, Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI; Sr. Cesar Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Sr. Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil; Representantes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado do Ministério da Agricultura e Pecuária; Representes da Bancada de Congressistas do Estado de Mato Grosso; Sr. Mauro Mendes Ferreira, Governador do Estado de Mato Grosso; Sr. Helder Zahluth Barbalho, Governador do Estado do Pará; Representantes da Câmara Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª Câmara de Coordenação e Revisão) do Ministério Público Federal e representante da Advocacia-Geral da União, com relação às providências sobre a matéria tomadas na esfera federal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

1.3. Realização de reunião, em Brasília, com os dirigentes e os profissionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, acerca das questões técnicas afetas à matéria.

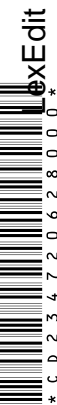
1.4. Realização de reuniões, nos Municípios de Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, e São Félix do Xingu, para ouvir representantes das prefeituras locais e demais entidades envolvidas na matéria, se possível em momentos distintos.

1.5. Realização de reuniões, nos Municípios de Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, e São Félix do Xingu, para ouvir os representantes dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá.

1.6. Realização de audiências públicas, na Câmara dos Deputados, com representantes dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá, representantes das prefeituras e demais entidades envolvidas, representantes do Ministério dos Povos Indígenas; do Ministério da Justiça e Segurança Pública; da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI; do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; da Casa Civil; do Gabinete de Segurança Institucional, Presidência da República; do Ministério da Agricultura e Pecuária; da Bancada de Congressistas do Estado de Mato Grosso; do Governo do Estado de Mato Grosso; do Governo do Estado do Pará; da Câmara Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª Câmara de Coordenação e Revisão), Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União, que possam contribuir para o alcance dos objetivos desta Comissão Externa.

1.7. Aprovação e encaminhamento de Requerimentos de Informação às instituições e entidades citadas para solicitar cópia ou disponibilização em meio eletrônico da documentação atinente à matéria, incluindo relatórios técnicos, processos judiciais, termos de acordos, atas de reuniões e demais documentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Externa.

1.8. Aprovação e encaminhamento de Requerimento de Informação à





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

FUNAI, solicitando os seguintes dados: i) Acesso ao RCID - Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação; ii) Estudos antropológicos, etno-históricos, ambientais, documentais, cartográficos e fundiários realizados pelos Grupos de Trabalho; iii) Demonstração que a Terra Indígena em referência atende aos requisitos presentes no parágrafo 1º do Art. 231 da Constituição Federal de 1988; iv) Acesso integral ao processo administrativo que originou a publicação do Despacho Decisório Nº 80/2023/COGAB-PRES/GABPR-FUNAI; v) Quais são as possíveis áreas que estão em estudo ou em tramitação para demarcação de terra indígena nos Estados de Mato Grosso e Pará?

1.9. Elaboração e aprovação do Relatório Final e seu envio às instituições e entidades citadas para as devidas providências.

1.10. Eventual apresentação de proposições legislativas para o aperfeiçoamento da legislação nacional referente à matéria.

2 OBJETIVOS:

Os objetivos da Comissão Externa sobre Delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore podem ser sintetizados em seis linhas de investigação, a saber:

- quais foram os critérios definidores para o enquadramento da área em estudo “Terra Indígena Kapôt Nhinore”, publicado pelo Despacho Decisório Nº 80/2023/COGAB-PRES/GABPR-FUNAI, como sendo *terras tradicionalmente ocupadas* (objeto do art. 231 da Constituição Federal), no qual originou o procedimento administrativo de demarcação desta área?

- já há algum estudo de impacto socioeconômico das regiões afetadas pela delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA)?

- as áreas afetadas pela delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA) já cumprem sua função social, como justifica o descumprimento da





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

Constituição Federal com relação ao direito fundamental à propriedade privada nestas áreas?

- o Governo Federal terá recursos para indenizar as propriedades afetadas (tanto a terra nua, quanto as benfeitorias), e qual a prazo máximo após desocupação das áreas para que os proprietários recebam a indenização?

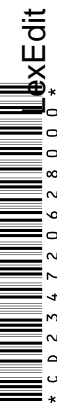
- quais consequências jurídicas e fundiárias poderão surgir com a homologação de novas demarcações de terras indígenas no Brasil, visto que estamos em pleno debate sobre a questão do Marco Temporal pelo Judiciário e Legislativo?

- qual seria a melhor solução cabível para mediação deste questão fundiário na região?

3 CRONOGRAMA:

A Comissão Externa dividirá os trabalhos a serem executados conforme o cronograma a seguir. Os itens foram listados segundo a numeração dos Instrumentos de Trabalho deste Plano.

| ITEM | MÊS | | | |
|------|----------|---------|----------|----------|
| | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| 1.1 | X | | | |
| 1.2 | X | | | |
| 1.3 | X | | | |
| 1.4 | X | | | |
| 1.5 | X | X | | |
| 1.6 | X | X | X | |
| 1.7 | X | X | X | |
| 1.8 | X | X | X | |





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA SOBRE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAPÔT NHINORE

| | | | | |
|------|--|--|--|---|
| 1.9 | | | | X |
| 1.10 | | | | X |

Sala das Comissões, de setembro de 2023.

Deputada CORONEL FERNANDA (PL/MT)
Coordenadora

Apresentação: 04/09/2023 07:39:35.800 - CEXKAPÔT

PRO n.1/2023



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234720628000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda



* CD 23 4 7 2 0 6 2 8 0 0 *

ExEdit